Câmara de Vereadores
Fl. Nº 37
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 004/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 394.200,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais), dentro da seguinte dotação:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana

15.451.0041.1.028 – Recapeamento da Rua Conselheiro Alves de Araújo (C.R. nº 1.002.371-34/2012/MCIDADES/CAIXA)

4.4.90.51.00.00.00.00.1894 – Obras e Instalações.....R$ 394.200,00

TOTAL.....R$ 394.200,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Excesso de Arrec. da conta 647037-5 – CEF.....R$ 394.200,00

TOTAL.....R$ 394.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de março de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
PRESIDENTE

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º SECRETÁRIO

LEI N° 2942, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 394.200,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais), dentro da seguinte dotação:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
15.451.0041.1.028 – Recapeamento da Rua Conselheiro Alves de Araújo (C.R. nº 1.002.371-34/2012/MCIDADES/CAIXA)
4.4.90.51.00.00.00.00.1894 – Obras e Instalações.....R$ 394.200,00
TOTAL.....R$ 394.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:
Excesso de Arrec. da conta 647037-5 – CEF.....R$ 394.200,00
TOTAL.....R$ 394.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2014.

Leila Aubrift Klénk
Prefeita Municipal